



DELIBERAÇÃO Nº 277 – 20/08/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Processo nº 13.453.786-8, do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG, CNES 6542638, CNPJ 80.257.355/0001-08, no município de Ponta Grossa-PR, solicitando a habilitação de **06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINco)**, de acordo com as normas definidas pela Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 – Título IV – das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT MS/GM nº 930/2012);
- Impacto financeiro desta habilitação a ser assumido pelo Ministério da Saúde:
 - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN): R\$ 78.629,76 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) ao mês e R\$ 943.557,12 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) ao ano,
 - Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINco): R\$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) ao mês e R\$ 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais) ao ano;
- Deliberação CIB Regional nº 11/2018, da 3ª Regional de Saúde – Ponta Grossa, que aprova o credenciamento de 08 leitos do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais sendo 06 de UTI e 02 de UCI Neonatal Tipo II;
- Parecer da equipe técnica da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 – Título IV – das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT GM/MS nº 930/2012);

Aprova “AD Referendum” a habilitação de **06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINco)**, de acordo com as normas definidas pela Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 – Título IV – das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT MS/GM nº 930/2012), para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG, CNES 6542638, CNPJ 80.257.355/0001-08, no município de Ponta Grossa-PR, e que o impacto financeiro desta habilitação, a ser assumido pelo Ministério da Saúde é de:

- Para Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN): R\$ 78.629,76 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) ao mês e R\$ 943.557,12 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) ao ano,
- Para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINco): R\$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) ao mês e R\$ 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais) ao ano.